



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 820**

**Ji-Paraná (RO), 27 de abril de 2010**

## SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG.01**  
**DECRETO.....PÁG.01**

## DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO N° 1-14284-2009**

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo (limpeza e higienização)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão n° 007/SAÚDE/CPL/PMJP/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 26 de Abril de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-2506-2010**

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo (material médico - hospitalar e outros)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão n° 009/SAÚDE/CPL/PMJP/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 26 de Abril de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 4645-10**

**INTERESSADA:** Ivone Cabral dos Santos

**ASSUNTO:** Afastamento

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

Através dos presentes autos, a servidora **Ivone Cabral dos Santos**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, matriculada sob o n° 10953, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na categoria funcional de Agente Sanitário Rural, requer a concessão de licença pelo período de 02 (dois) anos, sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares.

Diante do parecer jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 04, e os termos da Legislação Municipal vigente, **AUTORIZO** a concessão do pleito à servidora Ivone Cabral dos Santos.

Ji-Paraná, 26 de Abril de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Aos

Membros da Diretoria e Associados

Associação dos Procuradores do Município de Ji-Paraná/RO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Associação dos Procuradores do Município de Ji-Paraná

Na qualidade de Presidente, no uso das atribuições que me confere e conforme previsto no artigo 11 do Estatuto da Associação dos Procuradores do Município de Ji-Paraná, convoco os senhores membros, para Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 14/05/2010, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, às 16:30 horas, a qual ocorrerá de acordo com o que dispõe o artigo 13 do referido Estatuto, sendo para tanto em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e em segunda, trinta (30) minutos após a hora estabelecida nesta com um quorum mínimo de um quarto (1/4) dos associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Conhecimento do relatório da Diretoria e Balanço do exercício findo;
2. Assuntos Gerais.

Antecipando agradecimentos pela valiosa presença de V. Sa. à Assembléia, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Presidente

## DECRETO

**DECRETO N° 14665/GAB/PMJP/2010**

Designa o senhor Marlon Filipe Kuibida para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Vice-Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a previsão de ausência do senhor Vice-Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no período de 01 a 31 de maio de 2010, conforme Ofício n° 0104/FCJP/2010, e

**Considerando** a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado o senhor **Marlon Filipe Kuibida**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Vice-Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, em caráter interino, no período de 01 a 31 de maio de 2010, com ônus.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de abril de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

# Estenda os braços para a vida



# DOE SANGUE

A doação de sangue é segura e não demora mais de meia hora. Todo o material utilizado é descartável e oferece total segurança ao doador de sangue.

**Veja os principais requisitos para doar sangue:**

- \* Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- \* Peso superior a 50 kg;
- \* Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- \* Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias; não estar grávida; não estar amamentando; já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- \* Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- \* Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- \* Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24 horas que antecedem a doação.

Antes da doação haverá uma entrevista de triagem clínica, quando serão realizados vários tipos de exames em seu sangue. Todas as vezes que você doar sangue serão feitos todos esses testes, e você receberá o resultado em cada doação.



do dia anterior  
do decoro - debateamento de Comunicações subsequentemente de as 13 horas  
todas as matérias para serem apreciadas neste dia, o dia, devem ser entregues.

pagina eletrônica: www.f-faransa.gov.br

E-mail: decoro@f-faransa.gov.br

End: Av. Dos de Abril, 1108 (Praça Itália) - Bairro Dos de Abril - JI-Faransa - RO  
CNPJ: 04.083.933/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-FARANSÁ

Redação: **debateamento de Comunicações Sociais**  
Circulação: **Secretaria Municipal de Administração**

Prefeitura Municipal de Ji-Faransa:

Lei Municipal n.º 1030 de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da  
O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-FARANSÁ é um benefício autorizado pela

**DO MUNICÍPIO DE JI-FARANSÁ**

**DIÁRIO OFICIAL**



Secretário de Fazenda  
**Washington Roberto Nascimento**

Secretário de Esporte  
**Cleberson Luis Parteiro de Oliveira**

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente  
**Reinaldo Pereira de Andrade**

Secretário Municipal de Administração  
**Evandro Cordeiro Muniz**

Controlador Geral do Município  
**Adriemar da Costa Sales**

Procurador-Chefe do Município  
**Armando Reigora Ferreira Filho**

Chefe de Gabinete  
**Moemi Brito de Campos**

Vice-Prefeito  
**José Ottonio Lima Silva**

Prefeito  
**José de Azevedo Branco**

Diretora Dto. de Comunicação Social  
**Silvia Cristina Amancio Cragas**

Presidente da Fundação Cultural de Ji-Faransa  
**Regina Maria Maria da Silva Alves Boas**

Presidente da EMITU  
**Luiz Carlos Freitas da Costa**

Secretário de Governo  
**Rui Vieira de Souza**

Secretário de Desenvolvimento Econômico  
**Armando Egídio Bianco**

Secretário de Educação  
**José Vanderlei Nunes Fernandes**

Sec. de Obras e Serv. Públicos  
**Aziz Canuto**

Secretário Municipal de Saúde  
**José Batista da Silva**

Secretaria de Ação Social  
**Maria Zaira Grande Reigora Ferreira**

DE JI-FARANSÁ - RO  
FUNDAÇÃO CULTURAL



Telefone: 3421-2283

Bairro Nova Brasília - Ji-Faransa - Rondônia

Rua Tenente Antonio João, 1108

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-FARANSÁ

Para maiores informações, procure a

TRABALHO E PARCERIA

**Ji-Faransa**



# ARTES PLÁSTICAS - BALE - ARTEZANATO TEATRO - MÚSICA - JAZZ



opções em cursos abertos para toda a comunidade

A Fundação Cultural de Ji-Faransa lhe oferece dezenas de

do que aprender, eis amplia os seus conhecimentos;

quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais